



## Ata da 21ª Reunião Extraordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 **Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro**, às nove horas e seis minutos,  
2 reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma “Google Hangouts Meet”, em  
3 caráter extraordinário, os membros da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações  
4 Afirmativas sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, **Professora Adma Kátia**  
5 **Lacerda Chaves**, contando com a presença do Vice-Reitor, **Professor Antonio Oliveira**  
6 **de Souza**, dos Pró-Reitores e/ou Representantes: **Aurizangela Oliveira de Sousa**  
7 (PROPGP); dos Diretores de Centro: **Thiago Ribeiro Rafagnin (CEHU)**, **Bruno**  
8 **Trindade Reis (CMLEM)**, **Romenique da Silva de Freitas (CMB)**; **Luís Gustavo**  
9 **Henriquesdo Amaral (CCET)** e **Tony Silva Almeida (CMBJL)**; do Representante dos  
10 Servidores Técnico-Administrativos em Educação: **Edson Nogueira Nonato**; e da  
11 Participante Convidada: **Lydiane Ferreira de Souza** – Coordenadora do Curso de  
12 Bacharelado em Física; para tratarem da seguinte pauta: **1) Apreciação do Parecer do**  
13 **Relator referente à Solicitação de apreciação da Proposta de Reestruturação do**  
14 **Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Física, do Centro das Ciências**  
15 **Exatas e das Tecnologias - CCET, Processo 23520.012685/2022-87, Relator:**  
16 **Conselheiro Antonio Oliveira de Souza**. Havendo *quórum*, a **Senhora Presidente,**  
17 **Professora Adma Kátia Lacerda Chaves**, cumprimentou a todos os conselheiros  
18 presentes e deu início à 21ª Reunião Extraordinária da Câmara de Ensino, Assuntos  
19 Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Deu  
20 boas-vindas à convidada Lydiane Ferreira de Souza – Coordenadora do Curso de  
21 Bacharelado em Física e passou a palavra à Convidada para apresentação da proposta  
22 referente ao ponto de pauta único: **1) Apreciação do Parecer do Relator referente à**  
23 **Solicitação de apreciação da Proposta de Reestruturação do Projeto Pedagógico do**  
24 **Curso de Bacharelado em Física, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias -**  
25 **CCET, Processo 23520.012685/2022-87, Relator: Conselheiro Antonio Oliveira de**  
26 **Souza**. A convidada **Lydiane Souza** cumprimentou a todos e passou à apresentação da  
27 Proposta. Em sua apresentação, discorreu sobre os pontos da reestruturação: i)  
28 Organização Curricular; ii) Detalhamento da matriz curricular; e iii) Disciplinas  
29 optativas. Concluída a apresentação, a **Presidente Adma Chaves** passou a palavra ao  
30 Relator para a apresentação do Parecer. O conselheiro **Antonio Souza** cumprimentou a  
31 todos e passou à leitura do Parecer. Em suas considerações, destacou os conceitos de  
32 “Inclusão e Acessibilidade”. Registrou que a Caracterização Regional está completa e  
33 com um texto de excelente qualidade. Que o PPC passou por atualização em seus  
34 componentes curriculares e cargas horárias, fazendo apontamentos sobre componentes  
35 considerados de grande importância que foram contemplados na proposta e outros que  
36 não foram. Informou que não recebeu contribuições ao Parecer. Fez as seguintes  
37 recomendações, a saber: Pág. 1119: a) trocar a expressão “Superintendente Universitária”  
38 por “Secretaria Acadêmica”, em atendimento ao Regimento Interno da Reitoria; Pág.  
39 1126: b) trocar a expressão “Políticas de Acessibilidade” por “Políticas de Acessibilidade  
40 e Inclusão”, em atendimento à Política de Ações Afirmativas da UFOB; Pág. 1134: c)  
41 retirar a menção ao “Regimento Interno da Reitoria”, em atendimento ao Estatuto da  
42 UFOB; Pág. 1136: d) atualizar o nome da pessoa que coordena o Curso; Pág. 1137: e)



43 Retirar a expressão “e o curso atualmente consta com 8 (oito) discentes formados”,  
44 considerando ser uma informação flutuante; f) Alterar a redação “No período inicial de  
45 funcionamento, o curso apresentou 3 (três) estudantes ingressantes e atualmente conta  
46 com 51 (cinquenta e um) estudantes ativos, somados aos 8 (oito) formados, mostrando  
47 um crescente interesse pela carreira de bacharel em Física na região do Oeste da Bahia”,  
48 para: “No período inicial de funcionamento, o curso apresentou 3 (três) estudantes  
49 ingressantes e em 2024.1 conta com 51 (cinquenta e um) estudantes ativos, mostrando  
50 um crescente interesse pela carreira de bacharel em Física na região do Oeste da Bahia”  
51 Pág. 1147: g) Alterar o conceito de Física Clássica para se tornar mais objetivo,  
52 considerando ser direcionado para o público de Educação Básica; ... A Física Clássica  
53 aborda objetos com grandes dimensões em comparação com a estrutura atômica e com  
54 velocidades relativamente pequenas em relação à velocidade da luz no vácuo. A Física  
55 Clássica compreende a Mecânica de Newton...; h) atualizar o nome da pessoa que  
56 coordena o Curso; Pág. 1185 (dentro do item Estágio Supervisionado): i) Alterar o texto  
57 “Além disso, é necessário que o estudante possua um Professor Orientador, dentre os  
58 professores que atuem no Curso de Bacharelado em Física desta instituição”, para: “Além  
59 disso, é necessário que o estudante possua um Professor Orientador, dentre docentes de  
60 Física que atuem nos Campi desta instituição”; Pág. 1186: j) Retirar a expressão “e a ele  
61 será concedida uma carga horária de 2 horas semanais por estudante orientado”,  
62 considerando que regulamentação de encargos é matéria de outra norma específica e que  
63 nosso Regulamento de Ensino de Graduação define o estágio como atividade e não  
64 componente curricular; k) Corrigir na antepenúltima linha a expressão “...Conclusão de  
65 Curso e, Física”, para: “... Conclusão de Curso de Física”; Pág. 1198: l) Alterar o texto  
66 do item 10. POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE, considerando a atual redação da  
67 Política de Ações Afirmativas, passando à seguinte redação: 10. POLÍTICAS DE  
68 ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO - Política de Ações Afirmativas instituída na  
69 Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB fundamenta a acessibilidade e inclusão  
70 na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), promulgada  
71 no Brasil com *status* de Emenda Constitucional, por meio do Decreto Legislativo n.º.  
72 186/2008 e Decreto Executivo n.º. 6.949/2009, na Política Nacional de Educação Especial  
73 na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008), no Documento Orientador do  
74 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior - SECADI/SESU, 2013, e na Lei  
75 n.º 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência  
76 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). O trabalho desenvolvido para acessibilidade e  
77 inclusão na Universidade ampara-se na sua Política de Ações Afirmativas, no Plano de  
78 Desenvolvimento Institucional, na Proposta Político-Pedagógica Institucional e em  
79 legislações atuais, os quais direcionam a efetivação dos compromissos e metas  
80 previamente estabelecidos, tendo em vista a construção de um ambiente institucional  
81 inclusivo e acessível. A articulação entre políticas públicas de inclusão e práticas  
82 institucionais aponta para a adoção de ações específicas que assegurem a equidade de  
83 condições às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas  
84 habilidades/superdotação e transtornos específicos da aprendizagem, nas diferentes  
85 atividades da instituição. Cabe salientar que a Associação Brasileira de Normas Técnicas  
86 - ABNT...; Pág. 1199: m) Melhorar a redação do seguinte texto, considerando a Política  
87 de Ações Afirmativas da UFOB: “A proposta de acessibilidade na perspectiva abrangente  
88 nos remete a dois grandes compromissos quanto à condução dos processos formativos na  
89 Universidade. O primeiro consiste em fazer com que a política de inclusão/acessibilidade



90 se torne efetiva e se traduza em ações concretas. Uma dessas ações é possibilitar o pleno  
91 acesso ao currículo do curso de graduação aos estudantes com deficiência, transtornos  
92 globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, assegurando a equidade de  
93 condições”. Passando para a seguinte redação: A acessibilidade na perspectiva abrangente  
94 nos remete a dois grandes compromissos quanto à condução dos processos formativos na  
95 Universidade. O primeiro consiste em fazer com que a acessibilidade e inclusão instituída  
96 pela Política de Ações Afirmativas da UFOB se torne efetiva e se traduza em ações  
97 concretas. Uma dessas ações é possibilitar o pleno acesso ao currículo do curso de  
98 graduação às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas  
99 habilidades/superdotação e transtornos específicos da aprendizagem, assegurando a  
100 equidade de condições”. Uma outra ação implica...; Pág. 1200: n) Melhorar a redação do  
101 seguinte texto, considerando a Política de Ações Afirmativas da UFOB: “Nesse  
102 propósito, a UFOB instituiu o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI, mediante  
103 Resolução CONSUNI/UFOB nº 003/2015. O NAI/UFOB, está configurado  
104 institucionalmente como um espaço de trabalho de natureza diagnóstica, mobilizadora,  
105 formativa e propositiva, que responde pela coordenação e articulação de ações que visam  
106 contribuir para a inclusão de estudantes e servidores com deficiência”. Passando para a  
107 seguinte redação: Nesse propósito, a UFOB instituiu o Núcleo de Acessibilidade e  
108 Inclusão - NAI, mediante RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 003/2015, aprovou a  
109 Política de Ações Afirmativas da UFOB, RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº  
110 019/2022 e o Regulamento de Funcionamento do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da  
111 UFOB, RESOLUÇÃO CNR/CONSUNI/UFOB Nº 10/2023. O NAI, os Programas da  
112 Política de Ações Afirmativas e Núcleo de Apoio à Acessibilidade e Inclusão – NAAI  
113 estão configurados institucionalmente como um espaço de trabalho de natureza  
114 diagnóstica, mobilizadora, formativa e propositiva, que responde pela coordenação e  
115 articulação de ações que visam contribuir para a acessibilidade e inclusão de pessoas com  
116 deficiência”; o) Melhorar a redação do seguinte texto, considerando a Política de Ações  
117 Afirmativas da UFOB: “Integra ainda a Política de Inclusão e Acessibilidade da  
118 Universidade o Atendimento Educacional Especializado - AEE, um dos pilares da  
119 educação Inclusiva. Trabalhamos de acordo com o previsto no Decreto nº. 7.611/2011,  
120 que define o serviço de maneira articulada com a proposta curricular desenvolvida pelos  
121 docentes, cujas ações devem ser institucionalizadas para apoiar, complementar e  
122 suplementar o atendimento aos estudantes com deficiência, transtorno global do  
123 desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Reportamo-nos à Convenção sobre os  
124 Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006) e ao Censo escolar anual do Instituto  
125 Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, os quais  
126 apresentam as seguintes definições para deficiência, transtornos globais do  
127 desenvolvimento e altas habilidades/superdotação:” Passando para a seguinte redação:  
128 Integra ainda a nossa Política de Ações Afirmativas a previsão do Atendimento  
129 Especializado, um dos pilares da educação inclusiva. Trabalhamos de acordo com o  
130 previsto no Decreto nº. 7.611/2011, que define o serviço de maneira articulada com a  
131 proposta curricular desenvolvida pelos docentes, cujas ações devem ser  
132 institucionalizadas para apoiar, complementar e suplementar o atendimento às pessoas  
133 com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação  
134 e transtornos específicos da aprendizagem. Reportamo-nos à Convenção sobre os Direitos  
135 das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006) e ao Censo escolar anual do Instituto Nacional  
136 de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, os quais apresentam as



137 seguintes definições para pessoas com deficiência, transtornos globais do  
138 desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e transtornos específicos da  
139 aprendizagem: Pessoa com Deficiência... Transtornos Globais de Desenvolvimento...  
140 Altas Habilidades/Superdotação... Pessoa com transtorno(os) específico(os) da  
141 aprendizagem é aquela com uma condição neurológica que afeta a aprendizagem e o  
142 processamento de informações, como Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade  
143 - TDAH, discalculia, dislexia, disgrafia, entre outros. Pág. 1211: p) Retirar o seguinte  
144 texto, justificado que o quadro de composição docente por área já indica as demandas.  
145 “...o curso deverá contar com, no mínimo, 15 (quinze) docentes efetivos para a área de  
146 Física Geral e 05 (cinco) docentes efetivos para a área de Ensino de Física/ Física Geral /  
147 Estágio Supervisionado, com regime de trabalho de quarenta horas semanais - Dedicção  
148 Exclusiva (DE), considerando uma carga horária média semanal de 12 (doze) horas – aula  
149 por docente”; Pág 1217: q) Atualizar a informação do texto a seguir, considerando a  
150 realidade atual de funcionamento da Biblioteca: “A biblioteca funciona de segunda a  
151 sexta das 8 (oito) às 20 (vinte) horas e aos sábados das 8 às 17 h”. Passando para a seguinte  
152 redação: “A biblioteca funciona de segunda a sexta-feira das 7:00 h às 22:00 h e aos  
153 sábados das 8:00 h às 12:00 h”; r) Inserir no item “b) Infraestrutura” o acervo digital da  
154 Minha Biblioteca existente na UFOB. A PROGRAD tem um texto atual para esse item;  
155 Pág 1218: s) Melhorar a redação do seguinte texto, considerando o Regimento Geral da  
156 UFOB da UFOB: “A administração do curso se faz por meio do Coordenador e do Vice-  
157 coordenador do Colegiado do curso, composto pelos seus docentes membros e pela  
158 representação discente. Compete ao Colegiado do curso de Bacharelado em Física a  
159 condução dos assuntos acadêmicos, o acompanhamento dos processos de avaliação e  
160 autoavaliação institucional e atendimento aos discentes”. ..., além de quatro ou cinco  
161 bancadas,... Passando para a seguinte redação: “O colegiado de curso, órgão deliberativo  
162 específico da administração acadêmica universitária, deliberará por seu pleno, presidido  
163 pelo Coordenador do Curso, é composto pela representação de docentes, Técnicos  
164 Administrativos em Educação e estudantes. Compete à Coordenação do curso de  
165 Bacharelado em Física, Coordenador e Vice-coordenador, a gestão dos assuntos  
166 acadêmicos-científicos, conforme o Regimento Geral da Universidade e demais  
167 normativos específicos.” Para a sentença abaixo sugere-se colocar a quantidade exata, ou  
168 04 ou 05. ..., além de quatro ou cinco bancadas,...; Pág. 1220: t) Padronizar a resolução nº  
169 001, 31 de outubro de 2022, considerando os marcos regulatórios para a redação oficial  
170 de atos normativos. Reescrever a seguinte redação da Ementa, deixando-a centralizada:  
171 “Resolução Colegiado do Curso de Bacharelado em Física Nº 001, 31 de outubro de  
172 2022”, para a seguinte redação: “RESOLUÇÃO CCBF/CCET/UFOB Nº 001 (rever se  
173 está seguindo a numeração do ano anterior, dec. 10.139/2019), 31 DE OUTUBRO DE  
174 2022”; Pág. 1221: u) Alterar a seguinte redação do §2º do art. 2º, considerando a  
175 multicampia da Universidade. Trocar o inciso I do §2º do art. 2º para §3º do art. 2º,  
176 considerando que a forma atual não existe na legística; § 2º Em todas as suas etapas, o  
177 estudante desenvolverá o TCC individualmente e sob orientação de um professor  
178 permanente da UFOB e que atue no Curso de Bacharelado em Física da UFOB. I – A  
179 carga horária total de orientação corresponde a 120 (cento e cinco) horasaula. Passando  
180 para a seguinte redação: § 2º Em todas as suas etapas, o estudante desenvolverá o TCC  
181 individualmente e sob orientação de um professor permanente da UFOB formado na área  
182 de Física. § 3º A carga horária total de orientação corresponde a 120 (cento e cinco)  
183 horasaula. Pág. 1222: v) Trocar a palavra “memorando” no §4º do art. 4º pela palavra



184 “Ofício”, considerando a extinção da primeira. Iniciar os incisos I e II com palavras  
185 minúsculas para atender o decreto 9.191/2017; Pág. 1223: w) Desmembrar o segundo  
186 período do §5º do art. 4º em novo parágrafo. Trocar o inciso I do §6º do art. 4º para §8º  
187 do art. 4º, considerando que a forma atual não existe na legística. Renumerar os demais  
188 parágrafos; §5º A defesa pública da monografia consistirá de um seminário, com duração  
189 entre 30 e 60 minutos. §6º Após a apresentação, a banca examinadora poderá arguir o  
190 discente por, no máximo, 60 minutos; x) Trocar os parágrafos do art. 5º por incisos e  
191 iniciá-los com letras minúsculas em atendimento à legislação. Observar que a redação do  
192 §3º se refere a atribuição do Coordenador (ou estudante) e não do órgão colegiado; y)  
193 Trocar os parágrafos do art. 7º por incisos e iniciá-los com letras minúsculas em  
194 atendimento à legislação; Pág. 1224: z) Trocar os parágrafos do art. 8º por incisos e iniciá-  
195 los com letras minúsculas em atendimento à legislação; aa) Excluir os números ordinais  
196 a partir do art. 10; Pág. 1226: bb) Renumerar a “resolução CCET 01/2023”, considerando  
197 que após o decreto 10.139/2019 todos os atos normativos infralegais passaram a ter  
198 numeração sequencial, não recomeçando com o início do ano. Ajustar a epígrafe e o  
199 preâmbulo da resolução CCET 01/2023, considerando o decreto 10.139/2029, passando  
200 para a seguinte redação: RESOLUÇÃO CCET/UFOB Nº XX/2023, DE 19 DE  
201 SETEMBRO DE 2023. O CONSELHO DIRETOR DO CENTRO DAS CIÊNCIAS  
202 EXATAS E DAS TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a  
203 deliberação extraída da sua 19ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 12 e 19 de setembro  
204 de 2023, ...; Pág. 1227: cc) Transformar o §1º do art. 1º em parágrafo único. Excluir os  
205 recuos para a direita de todos os parágrafos da resolução. Parágrafo único. O Barema de  
206 ACC descrito no caput encontra-se disponível no Anexo A desta Resolução; Pág. 1228:  
207 dd) Alterar a forma de assinatura do normativo, considerando que a resolução deve ser  
208 assinada pela presidência do Conselho Diretor; Pág. 1239: ee) Padronizar todo o texto do  
209 documento à legislação vigente, por exemplo, iniciando incisos com letras minúsculas  
210 (Dec. 9.191/2017). Padronizar a folha de rosto da resolução (uso do brasão federal, nomes  
211 do Centro etc.), conforme indicação da PROGRAD, pág. 1592. Padronizar a epígrafe da  
212 Resolução 02 do Colegiado, passando a redação seguinte; RESOLUÇÃO  
213 CCBF/CCET/UFOB Nº 002, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022; Pág. 1241: ff)  
214 Desmembrar os dois períodos do caput do art. 10 em art. 10 e parágrafo único. Renumerar  
215 os artigos a partir do artigo 10 em cardinais. Retirar o Quadro 1 de dentro do texto,  
216 transformando-o em Anexo I; Art. 10. A integralização curricular da Extensão ocorrerá  
217 através do registro na componente curricular obrigatória, Atividade de Extensão da  
218 Física. Parágrafo único. O componente curricular para fins da integralização da Extensão  
219 está apresentado no anexo I; Pág. 1242: gg) Transformar o §1º do art. 11 em parágrafo  
220 único; Pág. 1243: hh) Trocar a indicação “Coordenador do Curso de Bacharelado em  
221 Física” por “Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Física”; Pág. 1426: ii)  
222 Excluir o Prodiscente do anexo 1– Programas e Projetos e deixá-lo para o anexo Política  
223 de Assistência Estudantil; Pág. 1427: jj) Excluir o Programa DESPERTAR do anexo 1–  
224 Programas e Projetos e deixá-lo para o anexo Política de Ações Afirmativas; Pág. 1429:  
225 kk) Alterar a redação do Anexo 2, conforme indicação abaixo. Inserir o Programa de  
226 Apoio Financeiro ao(à) Estudante de Graduação como o primeiro programa da Política  
227 de Assistência Estudantil. Alterar a redação do primeiro período do primeiro parágrafo  
228 da página 1429 para: ANEXO 2 – Política de Assistência Estudantil - A Política  
229 Institucional de Assistência Estudantil da UFOB está instituída e regulamentada na  
230 RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 012, de 19 de maio de 2022. Tal política



231 tem como finalidade “Art. 1º [...] institucionalizar o fomento e a gestão de ações e  
232 programas de afirmação social, de acessibilidade, de apoio à permanência e à diplomação  
233 estudantil no âmbito dos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*. A Política  
234 Institucional de Assistência Estudantil da UFOB é composta por um conjunto de  
235 programas e serviços que envolvem diversas áreas, conforme abaixo, e outros que  
236 poderão ser criados: Programa de Apoio Financeiro ao(à) Estudante de Graduação -  
237 PAFE - Para acesso ao Pafe os(as) estudantes devem atender prioritariamente os seguintes  
238 requisitos: I - estar regularmente matriculado(a) e frequentando um curso de graduação  
239 da UFOB, exceto nas situações de afastamento por licença maternidade e/ou motivo de  
240 saúde; II - comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica; III - ser,  
241 prioritariamente, oriundo da rede pública de educação básica; IV - participar do processo  
242 de seleção e/ou renovação atendendo a todas as solicitações previstas em edital  
243 específico; e V - prioritariamente, não ter concluído outro curso de graduação,  
244 excetuando-se os egressos dos cursos de Bacharelado Interdisciplinar. Programa de  
245 Promoção e Prevenção a Agravos à Saúde - Cuida Bem de Mim...; Pág. 1430: II) Inserir  
246 o Programa de Apoio a Estudante de Pós-Graduação, como último programa da política,  
247 considerando a importância de estudante da graduação ter acesso a essa informação;  
248 Programa de Apoio a Estudante de Pós-Graduação - O Programa de Apoio a Estudante  
249 de Pós-Graduação – PAEPG tem por objetivo conceder bolsas a estudantes regularmente  
250 matriculados nos programas de pósgraduação *stricto sensu* da UFOB. A bolsa mensal  
251 paga pela Universidade tem por finalidade contribuir com o desenvolvimento da pesquisa  
252 e a defesa da dissertação de mestrado no período de até 24 (vinte e quatro) meses e da  
253 tese de doutorado no período de até 48 (quarenta e oito) meses, em consonância com o  
254 disposto no Regulamento de Ensino de Pós-Graduação; mm) Inserir novo anexo  
255 descrevendo os 08 Programas da Política de Ações Afirmativas da UFOB, considerando  
256 a importância desse normativo; Anexo XX - Política de Ações Afirmativas - A Política  
257 Ações Afirmativas da UFOB implementada no âmbito do curso de Bacharelado em Física  
258 está assegurada e leva em consideração a RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº  
259 019, de 06 de dezembro de 2022. Tal política constitui medidas e ações, específicas e  
260 especiais, necessárias para garantir o respeito à dignidade, à afirmação da identidade e da  
261 cultura de grupos sociais vulneráveis, visando ao enfrentamento do racismo, sexismo,  
262 capacitismo, LGBTfobia e outras formas de discriminação negativa que, presentes na  
263 sociedade e nas Instituições, provocam violência e exclusão. A Política de Ações  
264 Afirmativas da UFOB é composta por um conjunto de programas e serviços que  
265 envolvem diversos públicos, conforme abaixo, e outros que poderão ser criados:  
266 Programa de Cooperação a Estudantes Estrangeiros - É um programa que constitui um  
267 conjunto de atividades e procedimentos de cooperação educacional internacional,  
268 preferencialmente com os países em desenvolvimento, com base em acordos bilaterais  
269 vigentes e caracteriza-se pela formação do estudante estrangeiro em curso de graduação  
270 ou pós-graduação no Brasil e seu retorno ao país de origem ao final do curso, observada  
271 a legislação vigente para cada modalidade. A UFOB destina por curso de graduação, no  
272 mínimo, 01 (uma) vaga supranumerária anual para o Programa de Cooperação a  
273 Estudantes Estrangeiros. Programa UFOB Acessível - O Programa UFOB Acessível visa  
274 adoção de ações específicas que assegurem a equidade de condições a estudantes e  
275 servidores com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas  
276 habilidades/superdotação e transtornos específicos da aprendizagem, nas diferentes  
277 atividades da Instituição. Programa Bolsa Permanência - O Programa Bolsa Permanência



278 é uma política pública voltada à concessão de auxílio financeiro aos estudantes,  
279 sobretudo, aos estudantes quilombolas, povos originários e em situação de  
280 vulnerabilidade socioeconômica matriculados em instituições federais de ensino superior,  
281 e assim contribuir para a permanência e a diplomação dos beneficiados. Programa  
282 Práticas Educativas e Sociais - O Programa Práticas Educativas e Sociais destina-se aos  
283 projetos e ações de incentivo e apoio ao desenvolvimento de atividades socioeducativas  
284 direcionadas para a comunidade interna ou externa, via editais de apoio ou não, que  
285 viabilizem a conscientização, troca e execução de saberes curriculares. Programa  
286 DesPerTar - O Programa DesPerTar destina-se a toda comunidade interna e externa, com  
287 protagonismo do corpo estudantil da Instituição na elaboração e execução das atividades.  
288 O Programa tem como objetivos: I - constituir um espaço de diálogos para debater sobre  
289 temas transversais, visando objetivos da Organização das Nações Unidas - ONU; e II -  
290 promover discussões sobre orientação sexual, questões de gênero, o combate a qualquer  
291 tipo de preconceito, saúde mental, educação inclusiva, educação ambiental, trabalho  
292 informal e outras temáticas transversais. Programa Construindo Saberes - O Programa  
293 Construindo Saberes destina-se a docentes, técnico-administrativos em educação e  
294 colaboradores terceirizados da Instituição. A proposição e execução das ações desse  
295 Programa serão realizadas, de forma articulada, pelos órgãos de Gestão de Pessoas, Ações  
296 Afirmativas e Assuntos Estudantis e/ou setores específicos. Reserva de Vagas e Vagas  
297 Supranumerárias - A UFOB adota reserva de 30% das vagas para o Critério de Inclusão  
298 Regional que atende estudantes egressos do ensino médio das escolas públicas e privadas  
299 de 80 municípios distantes 150 Km de um de seus *campi*. As ações afirmativas para  
300 ingresso na graduação ainda destinam vagas supranumerárias para pessoas oriundas de  
301 comunidades identitárias tradicionais; quilombolas; pessoas trans (transexuais,  
302 transgêneras e travestis); pessoas com deficiência e pessoas refugiadas. Ainda é signatária  
303 do Programa Estudante Convênio Graduação - PEC-G que disponibiliza vagas para  
304 estudantes estrangeiros. Programa Articulação entre a Universidade e o Sistema Prisional  
305 - O Programa articula a UFOB e a Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP/BA,  
306 Secretaria de Segurança Pública - SSP/BA, Ministério Público/BA, Sistema Prisional,  
307 Conjunto Penal e/ou similares nas cidades da região oeste da Bahia, com o objetivo de  
308 compartilhar saberes técnicos e operacionais, garantir acesso e permanência das pessoas  
309 em situação de restrição e privação de liberdade, bem como, os egressos do sistema  
310 prisional à Educação Superior; e inserir a comunidade acadêmica no Sistema Prisional  
311 das cidades da região oeste da Bahia, por meio de: projetos e/ou ações extensionistas;  
312 pesquisas científicas; estágios acadêmicos; e formação para profissionais da Educação e  
313 do Sistema Prisional; nn) Este parecerista acolhe todas as contribuições/recomendações  
314 indicadas pela Pró-Reitoria de Graduação; oo) Padronizar as redações e formatações das  
315 resoluções, em atendimento ao Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, ao Decreto  
316 nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e ao Manual de Redação da Presidência da  
317 República, que estabelecem as normas para edição de atos normativos e redação oficial.  
318 Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator,  
319 recomendou a aprovação da Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de  
320 Bacharelado em Física. Concluída a apresentação do Parecer, a **Presidente Adma**  
321 **Chaves** agradeceu e franqueou a palavra aos Conselheiros para suas considerações. Os  
322 conselheiros **Adma Chaves**, **Antonio Souza**, **Luís Amaral** e **Rafael Simões**  
323 apresentaram dúvidas, questionamentos e esclarecimentos quanto à proposta, a saber: i)  
324 dúvida sobre carga horária total de apresentação de 120hr, na Pág 1221, que como se trata



325 de um componente de atividade, não seria uma carga horária de componente curricular?;  
326 ii) observações sobre o funcionamento do curso e métodos adotados; iii) sugestão de que  
327 o Colegiado do Curso reveja a indicação da disciplina de “física” para “matemática”,  
328 considerando os relatos de estudantes quanto as dificuldades na residência pedagógica  
329 justamente pela pouca base matemática. Em atenção aos apontamentos, a convidada  
330 **Lydiane Souza** esclareceu, sobre as disciplinas de fundamentos de matemática e  
331 elementos de matemática, que optou por tirar da grade por questões regionais, onde os  
332 ingressantes já têm no ensino médio o conteúdo de matemática e não tem de física, por  
333 isso optou por tirar a disciplina, pois também acredita que a disciplina de cálculo já  
334 possibilita o contato com a matemática. Complementou que na disciplina de fundamentos  
335 de física já tem referências e elementos que são ligados aos elementos matemáticos. Que  
336 no caso da Matemática 3, atualmente a Instituição não tem laboratório que permita criar  
337 uma disciplina experimental que seja mantido ao longo dos anos, por isso as outras  
338 opções, visto que os laboratórios são básicos. Sobre a sugestão de mudança da disciplina  
339 de “física” para “matemática”, cientificou que houve discussão da Tutoria e área  
340 prioritária onde foi decidido para a área da física, mas que pode ser feita nova discussão  
341 a partir das dificuldades enfrentadas pelos estudantes. Após discussões, foram aprovados  
342 pelos conselheiros o destaque ao Parecer, que foi acolhido pelo Relator, qual seja: Pág.  
343 1221: a) Alterar a redação original do § 3º do art. 2º para: “A carga horária total de  
344 integralização corresponde a 120 (cento e cinco) horas-aula”, considerando que os  
345 encargos docentes é objeto de outro normativo. Com a palavra, o conselheiro **Luís**  
346 **Amaral**, Diretor do CCET, agradeceu à Câmara pela apreciação do documento de  
347 reestruturação e parabenizou o Núcleo Docente Estruturante - NDE e o Colegiado do  
348 Curso pelo empenho na revisão da proposta. Sobre os laboratórios, registrou que ainda  
349 não tem o suporte adequado para atender aos cursos, mas que era importante o  
350 apontamento para a busca de melhorias. O conselheiro **Rafael Simões** propôs a aprovação  
351 por aclamação, ao que todos concordaram. Não havendo mais manifestações, a **Senhora**  
352 **Presidente submeteu à aprovação por aclamação o Parecer do Relator referente à**  
353 **Solicitação de apreciação da Proposta de Reestruturação do Projeto Pedagógico do**  
354 **Curso de Bacharelado em Física, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias -**  
355 **CCET, Processo 23520.012685/2022-87, que foi aprovado por unanimidade.** A  
356 presidente lembrou que após a aprovação do Parecer da Câmara, o mesmo segue para  
357 apreciação pelo Conselho Universitário e agradeceu a todos pela participação e  
358 colaboração para a realização da sessão. Às dez horas e quarenta e cinco minutos, a  
359 Presidente da Câmara, Professora Adma Kátia Lacerda Chaves, encerrou a 21ª Reunião  
360 Extraordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora  
361 ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais  
362 havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de  
363 Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os  
364 presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em  
365 formato digital. Barreiras, 11 de abril de 2024. Ata aprovada na 39ª Reunião Ordinária da  
366 CEAA, realizada no dia 24 de outubro de 2024.





**ATA DA CEAA Nº 2/2024 - SODS (11.01.21)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 25/10/2024 08:28 )**

**ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA**  
VICE-REITOR

**(Assinado digitalmente em 29/10/2024 11:26 )**

**AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA**  
PRO-REITOR(A)  
PROPGP (11.01.40)  
Matrícula: ###614#7

**(Assinado digitalmente em 29/10/2024 10:51 )**

**BRUNO TRINDADE REIS**  
DIRETOR  
CMLEM (11.01.17.01)  
Matrícula: ###192#3

**(Assinado digitalmente em 24/10/2024 17:37 )**

**GLEICIANNE DOURADO COSTA**  
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR  
SODS (11.01.21)  
Matrícula: ###525#0

**(Assinado digitalmente em 24/10/2024 22:14 )**

**GUSTAVO ROBERTO VILLAS BOAS**  
PRO-REITOR(A)  
PROGRAD (11.01.30)  
Matrícula: ###235#8

**(Assinado digitalmente em 24/10/2024 17:51 )**

**LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL**  
DIRETOR  
CCET (11.01.19.03)  
Matrícula: ###452#7

**(Assinado digitalmente em 24/10/2024 19:01 )**

**NEILTON DOS REIS GOULARTH**  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCBS (11.01.19.02)  
Matrícula: ###578#8

**(Assinado digitalmente em 29/10/2024 16:56 )**

**RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES**  
DIRETOR  
CCBS (11.01.19.02)  
Matrícula: ###077#4

**(Assinado digitalmente em 25/10/2024 17:52 )**

**RICARDO DE JESUS MACHADO**  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CMSMV (11.01.18.01)  
Matrícula: ###095#0

**(Assinado digitalmente em 25/10/2024 10:39 )**

**ROMENIQUE DA SILVA DE FREITAS**  
DIRETOR  
CMB (11.01.14.01)  
Matrícula: ###222#7

**(Assinado digitalmente em 25/10/2024 08:11 )**

**THIAGO RIBEIRO RAFAGNIN**  
DIRETOR  
CEHU (11.01.19.01)  
Matrícula: ###987#7